



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI N° 1385

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO PELA MUNICIPALIDADE MIRAÍ – MINAS GERAIS.”

A Câmara Municipal de Mirai- MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em “**MADALENA MACHADO MORAES**”, o Centro Comunitário construído pela Municipalidade à Vila Santo Antônio em Mirai – Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 05 de dezembro de 2006.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 066/2006, aprovado em 30 de novembro de 2006.